



À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de prazo e valor da ARP nº069/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**, CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Ata de Registro de Preços nº 069/2025**, com vencimento em **12/08/2026**, a qual solicita aditivo de prazo de 12 (doze) meses e o valor do contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual faz o fornecimento de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto nº 4.956/2026



Memorando 2.640/2026

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
PR

Responder apenas via 1Doc

Patricia M. **FC**

CC

Para

DVCTO

A/C Carla Z.

2 setores envolvidos

FC**DVCTO**

24/06/2026 14:12

Aditivo de contrato pregão 22/2025

Boa tarde, a respeito do pregão 22/2025 que vence no 12/08/2026 pode ser solicitado para aditar o contrato de todas as empresas, se possível de tempo e também saldo.

Atenciosamente,

Patricia Aparecida Menegolla
Farmacêutica

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

CNPJ Nº 38.007.920/0001-04

Endereço: Avenida Inglaterra, nº123, bairro Jardim Igapó, Londrina/PR – CEP: 86.046-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, com vencimento em 12/08/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de junho de 2026.

Carla Luíza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto nº 4.956/2026



RE: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE/PR



De Wellington Henrique <whenrique@nutricao-original.com.br>
Para contratos@pmsjorge.pr.gov.br <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 21/07/2026 11:29

ACEITAMOS

De: Pedidos Nutrição Original <pedidos.empenhos@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de junho de 2026 13:37
Para: Wellington Henrique <whenrique@nutricao-original.com.br>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE/PR

----- Forwarded message -----

De: **Carla Luiza Zanata** <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Date: qui., 25 de jun. de 2026 às 13:32
Subject: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE/PR
To: <lucas@nutricao-original.com.br>, <PEDIDOS.EMPENHOS@gmail.com>, <pedidos.empenhos@gmail.com>

Prezados(as),

Informamos que a **Ata de Registro de Preços nº 069/2025**, atualmente vigente, encontra-se **próximo do seu vencimento**, conforme prazo estabelecido em suas cláusulas contratuais.

Diante disso, encaminhamos **em anexo o Termo Aditivo**, elaborado com a finalidade de promover a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável e das disposições pactuadas.

Solicitamos, caso haja **concordância com os termos apresentados**, que o referido documento seja **devidamente assinado e devolvido por meio de resposta a este e-mail**, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis dentro do prazo legal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

--
At.te.,
Carla Luiza Zanata
Fiscal Administrativa
Decreto nº 4.956/2026
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.007.920/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NUMERO 201	COMPLEMENTO LOJA 02
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.040-410	BAIRRO/DISTRITO SAN FERNANDO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDOS.EMPENHOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3351-5027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2026 às 16:00:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:37 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **32AC.492E.58F0.32BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39284999-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.920/0001-04**

Nome: **V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7788570 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.007.920/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de julho de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0X0#vu4XR0YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.007.920/0001-04
Razão Social: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV DAS AMÉRICAS 201 LOJA 02/ SAN FERNANDO / LONDRINA / PR / 86040-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070107215504737806

Informação obtida em 21/07/2026 16:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.007.920/0001-04

Certidão nº: 63393703/2026

Expedição: 21/07/2026, às 16:02:26

Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: ADITIVO V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 27/07/2026 11:10:22 e 27/07/2026 11:17:41

Relatório gerado em 27/07/2026 11:18:09 (IP: 177.126.136.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133, no Artigo 2º): "A pesquisa de preços será realizada pelo interessado, de acordo com o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS

Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 - 3	1	R\$ 59,00 (m)	-	R\$ 59,00	R\$ 59,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	93.719.449/0001-10 - MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE / 08102 - SSB - Fundo Municipal de Saúde			95719449000110-1-000041.2025	26/02/2025	R\$ 54,00
2	10.936.353/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA			10936353000193-1-0001142025	16/12/2025	R\$ 60,00
3	43.751.435/0001-06 - MUNICIPIO DE PAULISTA / 1 - MUNICIPIO DE PAULISTA			43751435000106-1-000258.2025	26/09/2025	R\$ 63,00
Valor Unitário						R\$ 59,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,00		

Valor Global: R\$ 59,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POR TUBERIA NORMOCALÓRICO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS

Preço Estimado: R\$ 54,00 (oit)

Percentual: -

Preço Máximo Calculado: R\$ 54,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Lata	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POR TUBERIA NORMOCALÓRICO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 54,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.719.448/0001-10

Data: 20/02/2026 07:59

Órgão: MUNICÍPIO DE PONTAL RIOS DO OESTE - 6802 - SSB - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dietas líquidas destinadas ao aprimoramento nutricional de crianças acamadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Edital.

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: FORMULA PEDIATRICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (12%), FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO: MÍNIMO 40% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORM - FÓRMULA PEDIATRICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (12%), FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO: MÍNIMO 40% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPÍDICO, SEMO MÍNIMO 70% DE TCM INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM LACTOSE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS: DÉFICIT DE CRESCIMENTO BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE; LATA COM MÍNIMO DE 400GR, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, RÚPTIL QUANTO À INSERÇÃO - PROIBIDA A VENDA; REFERÊNCIA ISO SOURCE JUNIOR

Identificação: 95719449000110-1-000641/2026

Lote/Item: 1/1

Atas: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: LATA (LATA)

UF: PR

Fonte: <https://anp.gov.br/app-edits/95719449000110/202641>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.447.600/0001-97	LIFE MEDICAL LIDA Benefício Me Epp; Sim Programa de Integridade: Sim UF	R\$ 54,00
VENCEDOR	Endereço: PR	
Endereço:	Telefone:	Email:
PIONEIRO SALVADOR RESSA, 202	(41) 3307-7234	life.medical@ig.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNP4: 10.436.873.0001-93

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVO GAMA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CEM.

Descrição: Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, normocalórica (1,0 kcal/ml) nutricionalmente completa, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos. Indicada para prevenção e tratamento da desnutrição infantil, distúrbios alimentares, falência de creche - Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, normocalórica (1,0 kcal/ml) nutricionalmente completa, desenvolvida para crianças de 1 a 10 anos. Indicada para prevenção e tratamento da desnutrição infantil, distúrbios alimentares, falência de creche, internos e outras condições clínicas que demandem suporte nutricional. Pode ser utilizada como alimentação enteral exclusiva ou como complemento oral. Disponível sem sabor. 400g

Fonte: <https://doi.org/10.1590/1678-4499.v34n1p133-144>

Distat: 15/12/2025 00:00

Modalidade: Progra - Eletrônico

Cr terio de Menos preco

Julgament:

SRP: SINE

Identificação: 10936853000193-1-
000114/2025

Lot#Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 16-12/2025 00:00

Quantidade: 2.500

Unidade: LND

214 GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.079.894/0002-64	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
FRECHO SIA DIREITO E SA	(61) 3246-1676	contato@santedisfarmacia.com.br

Preço (Compras Governamentais): 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2024 (Lg) p. 14,153)

R5 53.46

CNPJ: 43.751.435/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE PAULINIA - MUNICIPIO DE PAULINIA

Objeto: CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, SCH Nº 300/461.44,2013.3,26.0426, PRAZO DE 90 (SEIS) MESES.

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇEADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE SELETIVAS E/OU INAPÊTENTES PARA PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO SAUDÁVEL, ASSIM COMO RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO EM CASOS DE DOENÇAS. NORMOCALÓRICA (1,0 KCA - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇEADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE SELETIVAS E/OU INAPÊTENTES PARA PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO SAUDÁVEL, ASSIM COMO RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO EM CASOS DE DOENÇAS. NORMOCALÓRICA (1,0 KCAI/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, ALCANÇANDO ATÉ 1,5 KCAI/ML, NORMOPROTÉICA (7,2% DO VET), 36% DE LIPÍDEOS E 52% DE CARBOIDRATO. VOLUME MÍNIMO DE MEIO LITRO PARA ATINGIR 100% DIET. PARA VITAMINAS E MINERAIS. ISOSMOLAR (442 MOSM/L), SUPLEMENTADA COM OLIGOELEMENTOS, FERRO, TAURINA, CARNITINA, ARGININA, VITAMINA K2 E MUITO MAIS. PRESENÇA DE DHA E PREBIÓTICO, SENDO 100% FOS (1,12 G/225 ML) E 1,6 G/L. ISENTA DE GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE E SACAROSE, CONTÉM APENAS O NECESSÁRIO DOS INGREDIENTES COM SABORES VARIADOS.

Fonte: <https://cerc2.wvu.br/app-edu/v45751433601002025/353>

Data: 26/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Cr terio de Menor preco

Julgamente:

SRP: N/A

Identificação: 45751436000106-1-
100358/2025

Late/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2015 09:00

Quantity: 96

Unidade: LATA

UP: 80

CNPJ:	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
79.400.052/0001-91	COMERCIAL ALBERTO DA SILVA			R\$ 63,00
VENCIMENTO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SP	São Paulo	AVENIDA EMBOBUS BAY D, 745	COMERCIAL ALBERTO DA SILVA	(11) 5519-4022
			E-mail:	
			brincan203@albe.com.br	



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende às necessidades de pesquisa dispostas em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por se tratar de fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte de informação para que as licitações sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 27/07/2026 11:17:17

[Acessar a fonte aqui](#)



Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 48,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04108460
Valor percentual correspondente	4,108460 %
Valor corrigido na data final	R\$ 50,39 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 48,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 50,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

12/

Município de São Jorge D'Oeste - 2026

Saldos da licitação

Pregão -Uso até 30/04/26 000022/2025 - Eletrônico - Uso até 30/04/26

Página 1

Lote: 001 Item: 001	Nome: Lote 001	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada		Qtde requisitada		Quantidade a requisitar	Valor requisitado		Saldo a requisitar
						com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato		com contrato	sem contrato	
		50,39	800,00	38.720,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	776,00			39.102,64
			800,00	38.720,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	776,00			39.102,64
											Unidade de medida:		LATA
			800,00	38.720,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	776,00			39.102,64

Produto: 65566 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica,

Solicitante: 2943197 VALERIA CRISTINA TISATTO

Local: 000035 SECRETARIA DE SAÚDE

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 001

39.102,64

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emido por: Franciela Carletto, na versão: 5639 r

10/09/2025 13:20:43



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Análise de viabilidade jurídica para prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 069/2025.

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA. FORNECIMENTO CONTÍNUO. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. PREVISÃO NO EDITAL. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DAS PARTES. REGULARIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE. ANÁLISE QUANTO À RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS. PARECER PELA VIABILIDADE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO, COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, que submete a esta Procuradoria Jurídica consulta sobre a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 069/2025, firmada com a empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** (CNPJ 38.007.920/0001-04).

A referida Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2025, tem por objeto o fornecimento de leites e dietas com fórmulas especiais e sua vigência expira em **12 de agosto de 2026**. A solicitação visa prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.

O pedido foi instruído com: a) Justificativa da Secretaria de Saúde, que aponta a imprescindibilidade do objeto e a necessidade de continuidade do serviço; b) Demonstração de que os preços se mantêm vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado (banco de preços); c) Manifestação de concordância da empresa contratada; d) Documentos de regularidade fiscal da empresa.

É o breve relatório. Passa-se à análise jurídica.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da viabilidade da prorrogação de uma Ata de Registro de Preços, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, requer a verificação de requisitos cumulativos, que garantem a legalidade e a conformidade do ato administrativo.

2.1. Previsão no Edital e na Ata

O primeiro requisito é a existência de previsão expressa da possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório e na própria ata. Conforme a doutrina, "a prorrogação de um contrato sem previsão no edital e no próprio contrato é um benefício ilegal concedido ao contratado"

No caso em tela, a **Cláusula Terceira, item 3.1, da ARP nº 069/2025**, é clara ao dispor que a vigência de 1 (um) ano "podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade". Portanto, o requisito encontra-se **atendido**.

2.2. Prazo da Prorrogação e Vantajosidade

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 84, estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para a Administração.

A doutrina moderna confirma que a nova legislação trouxe mais eficiência ao permitir a prorrogação, evitando a realização de novos certames quando os preços ainda são benéficos para a Administração

No presente caso, a solicitação é para prorrogação por 12 meses, dentro do limite legal. Ademais, a Secretaria responsável atestou, por meio de pesquisa em banco de preços, que as condições permanecem economicamente vantajosas. Logo, este requisito também está **atendido**.

2.3. Acordo entre as Partes e Regularidade Fiscal

A prorrogação é um ato bilateral que exige a concordância do fornecedor. Conforme consta nos autos, a empresa V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA manifestou formalmente seu aceite em prorrogar a vigência da Ata nas mesmas condições.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Adicionalmente, o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, exige a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação. Os documentos de regularidade fiscal foram juntados ao processo.

2.4. Análise sobre a Renovação dos Quantitativos

Um ponto que merece atenção específica é a renovação dos quantitativos. A **Cláusula 3.2 da ARP nº 069/2025** dispõe que, em caso de prorrogação, "os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original".

Essa cláusula, que vincula as partes, ampara a renovação do saldo total previsto para o novo período de vigência.

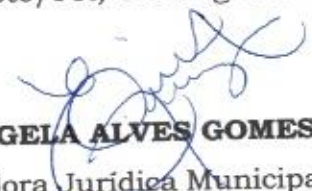
A grande evolução hermenêutica sobre o tema reside na possibilidade de renovação integral das quantidades. Segundo o entendimento fixado pela Advocacia-Geral da União no Parecer n.º 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, a prorrogação da ARP sob a égide da Nova Lei de Licitações autoriza a recomposição dos quantitativos inicialmente licitados para o novo período de vigência.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a análise dos fatos e do direito aplicável, esta Procuradoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, por um novo período de 12 (doze) meses, e também de seus quantitativos, efetuando-se ainda o reajuste contratual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste/PR, 6 de agosto de 2026.


ELIZANGELA ALVES GOMES

Procuradora Jurídica Municipal

(OAB/PR 64103)

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: FORMA DE RENOVAÇÃO NOS QUANTITATIVOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

Tendo em vista o contido no Art. 84 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação da ata de registro de preços por igual período vimos solicitar orientação quanto aos quantitativos que deverão ser renovados/acrescentados usando o exemplo a baixo:

- a) Uma ata que previa no contrato inicial uma quantidade 800 unidades;
- b) Dessa quantia foram requisitadas 25 unidades, restando um saldo de 775 unidades;

Pergunta-se

Na renovação será feita pelo saldo remanescente acrescida do quantitativo que foi requisitada, ou seja, somando 775 (saldo) acrescentado 25 unidades?

Ou devo renovar esquecendo todo saldo remanescente e lançando o quantitativo inicial, ou seja, acrescentado 800 unidades?

São Jorge D'Oeste /Pr, 10 de agosto de 2026



Franciela Carletto Wulff
Divisão de Licitações e Contratos

Despacho

Renove-se até o
imite do frontitativo
original.

São José do Oeste $\frac{10}{08}$
26


Elizângela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços nº 69/2025, parte integrante do Pregão nº 22/2025, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR**, com sede na AV INGLATERRA, 123 LOJA - CEP: 86046000 - BAIRRO: JARDIM IGAPÔ, Londrina/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 38.007.920/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 005.865.669-37, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025, cujo o objeto e a Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. originário da Pregão Nº 22/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **12/08/2027**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65566	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. NÃO CONTÉM GLUTEN E LACTOSE. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca:	LATA	25,00	50,39	1.259,75



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR				
TOTAL.....						1.259,75

PARAGRAFO UNICO – acrescentado quantidade até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **12/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas

São Jorge D'Oeste(PR), 10/08/2026.

VANESSA PEREIRA DA
SILVA:00586566937

Assinado de forma digital por
VANESSA PEREIRA DA
SILVA:00586566937
Dados: 2026.08.10 15:33:16 -03'00'

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF N°. 005.865.669-37


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

especialmente quanto ao resultado dos recursos e à convocação para as etapas de Redação e Entrevista Estruturada, prevista para o dia 12 de agosto de 2026.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:4ADC6766

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 512/2026

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/08/2026, os funcionários:

Alessandra da Silva Vicira - Cargo – Recepcionista.

Thiago Rodrigues Coutinho – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:5BF3BFD0

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 69/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR – CNPJ nº. 38.007.920/0001-04
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 12/08/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.259,75 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) III - o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	12/08/2027
Prazo de execução:	12/08/2027
Data assinatura:	10/08/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:678A2FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 70/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2025
----------------	--

Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VACCARIN & ALFF LTDA – CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 12/08/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 11.811,00 (onze mil, oitocentos e onze reais) III - o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,108460%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	12/08/2027
Prazo de execução:	12/08/2027
Data assinatura:	10/08/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:8A323CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 130 A 142

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
130/2026	34.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	34.064.186/0001-64	5.350,00
131/2026	53.323.565 DARIO BAGALO DA SILVA	53.323.565/0001-76	4.350,00
132/2026	AGENCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	1.736,00
133/2026	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	16.410,00
134/2026	AS FURIOSAS LTDA	46.667.239/0001-10	4.480,00
135/2026	BUGRE COMERCIAL LTDA	25.088.051/0001-00	4.142,40
136/2026	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	46.311.495/0001-70	79.040,00
137/2026	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	26.892.211/0001-70	36.100,00
138/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	10.850,00
139/2026	PENHA ALVES RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	34.463.651/0001-30	27.618,20
140/2026	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	26.238,50
141/2026	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	17.600,00
142/2026	ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35.454.993/0001-56	37.650,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 07/08/2026 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -

Prefeito..

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:BF56B7B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 106/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 106/2026 Inexigibilidade/Nº. 34/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMA LTDA - CNPJ nº 05.725.151/0001-20
Objeto	Contratação da empresa CONSTRUTORA POSSAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R. Azuleira, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio de Esportes do Bairro Nossa Senhora da Lapa, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.
Valor	R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução	até 04/12/2026